



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 9° Sala: 906

**Ofício nº 22554 / 2020 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ - PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Belo Horizonte, 27 de julho de 2020.

**Dr. GENILSON SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente do RECIVIL – Sindicato dos Oficiais do Registro Civil – MG

Rua Timbiras, nº 2318 – 8º andar – Lourdes

**30.140-061 – BELO HORIZONTE-MG**

E-mail: genilson@recivil.com.br

sharlene@recivil.com.br

juridico@recivil.com.br

**Autos nº 0031735-19.2020.8.13.0000**

Prezado Senhor,

Reportando-me ao processo Sei nº 0031735-19.2020.8.13.0000, instaurado para análise das “*deduções autorizadas \*CA 3% - Recompe*”, relativas à contribuição sindical associativa, no montante de 3% (três por cento) incidentes sobre o valor total do repasse da compensação dos atos gratuitos, notadamente quanto à sua incidência nas serventias vagas, e em atenção às informações prestadas por esse Sindicato datadas de 31.03.2020, encaminho a V. S.<sup>a</sup> cópia da Manifestação GENOT - Assessoria, corroborada pelos demais Juízes Auxiliares Superintendentes dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, e aprovada pela Decisão nº 10778/2020, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, para que, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, cesse a prática de desconto da contribuição associativa nos valores da compensação de atos gratuitos das serventias vagas e/ou sob intervenção.

Cordiais saudações,

**ROBERTA ROCHA FONSECA**

Juíza Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Rocha Fonseca, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 27/07/2020, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **4092861** e o código CRC **F049A673**.